

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 098, de 03 de julho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º. 1, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a aprovação provisória do modelo PHILADELPHIA I, marca AMS, de medidor de velocidade de veículos automotores, através da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 116, de 27 de outubro de 1999, e

Considerando o constante do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 001508/2002, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a validade da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 116, de 27 de outubro de 1999, até 18 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal